



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024

PROCESSO N° 01/2024 FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: Contratação de empresa especializada para futura execução dos serviços de abertura e fechamento da passagem na ponte sobre o rio caveiras, na localidade de travessão do município, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Campo Belo do Sul – SC.

1 – DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1. Contratação de empresa especializada para FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DE PASSAGEM NA PONTE SOBRE O RIO CAVEIRAS, NA LOCALIDADE DE TRAVESSÃO DO MUNICIPIO, afim de atender As necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Campo Belo do Sul – SC. Conforme especificações constantes na Planilha Orçamentaria e do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao Art. 75, inciso I.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ABERTURA E FECHAMENTO DA PASSAGEM NA PONTE SOBRE O RIO CAVEIRAS, se faz necessário CONFORME CONSTA NOS AUTOS N° 0900041-03.2018.8.24.0216, sendo que é de responsabilidade do poder público municipal a SEGURANÇA DAS PESSOAS QUE PASSAM PELA PONTE.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:

Item	Descrição	Und.Med	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de abertura e fechamento de passagem na ponte sobre o Rio Caveiras	Serviço	12	1.320,00	15.840,00



VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

4 - PROPOSTA DE PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1- Os serviços previstos no presente Termo de Referência serão pagos da seguinte maneira:

4.2- A nota fiscal, relativa à Ordem de Serviço, terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da sua protocolização.

4.3- A conta será paga até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização.

4.4- Todos os serviços acima deverão ter a aprovação da Secretaria Municipal de Finanças.

5 - DOS PRAZOS

5.1- O prazo para a execução será realizado de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras.

5.2- O início se dará a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pelo Departamento de Compras, podendo ser prorrogado pelo interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade dando prosseguimento ao mesmo.

6 - DOS DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA

Incumbe à empresa vencedora:

a) Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

b) Iniciar e concluir os serviços estipulados;

c) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

d) Corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes de execução irregular ou do emprego de técnica ou materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

e) Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigir-se ao fiscal do contrato, relatando



todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

f) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

i) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

j) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços.

k) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

l) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.

m) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

n) Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo CONTRATANTE, para representar a CONTRATADA, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;

o) A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pela perfeição execução do contrato, bem como pela idoneidade profissional dos subcontratados.

p) Operar o sistema de bloqueio com o fechamento da cabeceira sobre o Rio Caveiras, quando necessário.

7 - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

São deveres da CONTRATANTE:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel



execução do contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado.

d) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as comunicações (ordem de execução dos serviços, inadimplência, atraso, aplicação de penalidades, etc.) serão efetuadas pelo e-mail e/ou fax apresentados na proposta comercial, considerando válidas todas as notificações realizadas por estes meios.

Campo Belo do Sul, 10 de janeiro de 2024.